

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA**  
**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

10  
7

---

Ibaiti, 20 de Junho de 2014.

**De: SECRETARIA**

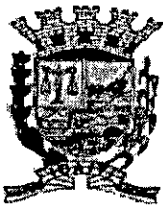
**Para: PRESIDENTE DA CÂMARA**

**Prezado Senhor,**

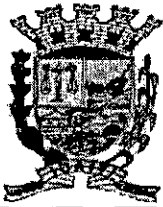
Considerando a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza cujo rol encontra-se em anexo, para manutenção desta Casa Legislativa, solicito que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

Atenciosamente

**Rafaela Dutra Neves da Silva**  
**Secretaria Administrativa**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ****IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS**2  
f

<b>PRODUTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
LEITE	224 CAIXINHAS
CAFÉ	84 PACOTES
AÇUCAR	35 PACOTES
GÉLEIA	35
MARGARINA	7 POTE PEQUENO
SUCO	147 PACOTES
BISCOITO DOCE	91 PACOTES
BISCOITO DE SAL	91 PACOTES
ÁGUA SEM GÁS	1260 garrafinhas
ADOÇANTE	14
ÁGUA COM GÁS	336 garrafinhas
CHÁ CAIXINHAS CHACHÊ	56 CAIXINHAS CHACHÊ
GUARDANAPO	14 PACOTES
FILTRO DE CAFÉ 103	35 PACOTES
COPO DESCARTÁVEL 180 ML	35 PACOTES
COPO DESCARTÁVEL 50 ML	21 PACOTES
PANO DE PRATO	4
PANO DE CHÃO	7
VASSOURA	1
RODO COM ESPUMA ABRASIVA	1
RODO NORMAL 50 CM	1
RODO DE ESPUMA (janela)	1
LUVA	7
SACO DE LIXO 100 LITROS	28 (ROLO)
SACO DE LIXO 15 LITROS	14 (ROLO)
SACO DE LIXO 30 LITROS	7 (ROLO)
SACO DE LIXO 50 LITROS	7 (ROLO)
ALCOOL NORMAL	35
LIMPADOR DE AMBIENTES PERFUMADO	35
DETERGENTE LIMPEZA PESADA	21
LIMPADOR DE USO GERAL MULTTIUSO GRANDE	21
BOTIJÃO	1
CERA 750 ML INCOLOR	42
PAPEL HIGIÊNICO	112 ROLOS
ESPONJA DE LAVAR LOUÇA	21
ESPONJA DE AÇO	1 PACOTE
BALDE	2
PÁ DE LIXO	2
ÁGUA SANITÁRIA	14
DETERGENTE	31
LIMPA VIDROS	7
DESODORANTE DE AMBIENTE	14
ALVEJANTE	14 L
FÓSFORO	7
SABONETE LÍQUIDO	7
SABÃO EM PÓ	14




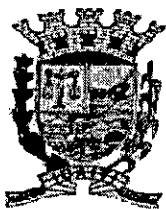
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

03  
9

FLANELA P/ LIMPEZA	14
PEDRA SANITÁRIA	14
REMOVEDOR DETERGENTE LIMPA PISOS	14
LUSTRA MÓVEIS	14
LAMPADAS FLORECENTES	7
SABÃO EM BARRA	14 PEDRAS
LIMPA FOGÃO	7

  
Rafaela Dutra Neves da Silva  
Secretaria Administrativa



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA**  
**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

04  
8

Ibaiti, 23 de junho de 2014.

**De: PRESIDENTE DA CÂMARA**

**Para: SECRETARIA**

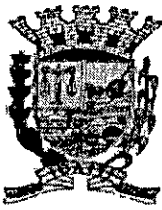
**Prezada Senhora,**

Considerando a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para manutenção desta Casa Legislativa, determino seja realizada cotação dos produtos necessários, a fim de apurar valor de mercado, em quantitativo anual.

Atenciosamente



**Adauto Aparecido da Cunha**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti**



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

05  
4

---

Ibaity, 30 de junho de 2014.

De: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

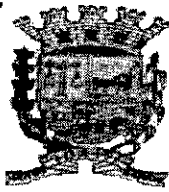
Prezado Senhor:

Encaminho os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

---

RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ**

16ª Legislatura – Biênio 2.013-2.014

Presidente – Adauto Aparecido da Cunha

1º Secretário – Sidinei Róbis de Oliveira

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

06  
J

Ibaíti-Pr., 24 de junho de 2014

Ao  
Supermercado  
Dois Irmãos  
Ibaíti – Paraná

Prezado Senhor,

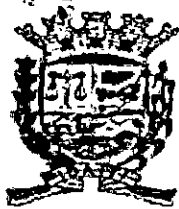
Através do presente, solicitamos de Vossa Senhoria que informe o valor das mercadorias abaixo discriminados. Outrossim, solicitamos que após o preenchimento, o mesmo seja datado, assinado e enviado a este Poder Legislativo Municipal.

agradecimentos.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos

Rafaela Dutra Mesquita da Silva  
Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaíti  
Portaria 002/2014

Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI - ESTADO DO PARANÁ

16ª Legislatura - Biênio 2.013-2.014

Presidente - Adauto Aparecido da Cunha

1º Secretário - Sidinei Róbis de Oliveira

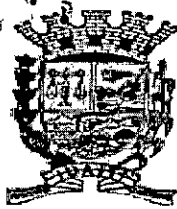
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

07  
7

PRODUTO	QUANTIDADE	Valor unitário (RS)	Valor total
<b>MATERIAS ALIMENTICIOS</b>			
LEITE	32 CAIXINHAS <i>Lider</i>	1,99	63,68
CAFÉ	12 PACOTES <i>Ademador</i>	5,99	71,88
AÇUCAR	5 PACOTES <i>das grãos</i>	5,79	28,95
GÉLEIA	5 <i>delizul</i>	3,32	16,60
MARGARINA	1 POTE PEQUENO <i>clayton</i>	1,43	1,43
SUCO	21 PACOTES <i>refrescante</i>	0,59	12,39
BISCOITO DOCE	13 PACOTES <i>ringta</i>	2,46	31,98
BISCOITO DE SAL	13 PACOTES <i>remata</i>	2,46	31,98
ÁGUA SEM GÁS	180 garrafinhas <i>crystal</i>	1,00	180,00
ADOÇANTE	2 <i>osugrim</i>	1,66	3,32
ÁGUA COM GÁS	48 garrafinhas <i>crystal</i>	1,40	67,20
CHÁ CAIXINHAS CHACHÊ	8 CAIXINHAS CHACHÊ <i>leão</i>	3,20	25,60
GUARDANAPO	2 PACOTES <i>mili</i>	0,98	1,96
FILTRO DE CAFÉ 103	5 PACOTES <i>Brigitta</i>	1,85	9,25
COPO DESCARTÁVEL 180 ML	5 PACOTES <i>crystal copo</i>	2,83	14,15
COPO DESCARTÁVEL 50 ML	3 PACOTES <i>crystal copo</i>	1,27	3,81
PANO DE PRATO	1 <i>fulbar</i>	1,71	1,71
PANO DE CHÃO	1 <i>locaria diarina</i>	3,09	3,09
VASSOURA	1 <i>são francisco</i>	9,39	9,39
RODO COM ESPUMA ABRASIVA	1 <i>são francisco</i>	9,37	9,37
RODO NORMAL 50 CM	1 <i>são francisco</i>	4,79	4,79
RODO DE ESPUMA (janela)	1 <i>são francisco</i>	8,89	8,89
LUVA	1 <i>marcambo</i>	2,97	2,97
SACO DE LIXO 100 LITROS	4 (ROLO) <i>sent lixo</i>	7,05	28,20
SACO DE LIXO 15 LITROS	2 (ROLO) <i>sent lixo</i>	7,05	14,10
SACO DE LIXO 30 LITROS	1 (ROLO) <i>sent lixo</i>	7,05	7,05
SACO DE LIXO 50 LITROS	1 (ROLO) <i>sent lixo</i>	7,05	7,05
ALCOOL NORMAL	5 <i>murano</i>	3,04	15,20
LIMPADOR DE AMBIENTES PERFUMADO	5 <i>facille</i>	3,65	18,25
DETERGENTE LIMPEZA PESADA	3 <i>remochan</i>	3,01	9,03
LIMPADOR DE USO GERAL MULTIUSO GRANDE	3 <i>UAU</i>	2,61	7,83
BOTIJÃO	1 <i>garrigais</i>	45,00	45,00
CERA 750 ML INCOLOR	6 <i>brilma</i>	2,37	20,22
PAPEL HIGIÊNICO	16 ROLOS <i>mili (fardo)</i>	13,58	13,58
ESPONJA DE LAVAR	3 <i>esponax</i>	1,22	3,66
<b>Total</b>			<b>796,56</b>

*Belin*  
Supermercado Dois Irmãos  
Fizentim & Thomé Ltda.  
R. Florencio Marins de Mello, 144  
Centro - Ibaíti - Paraná

24/6/14



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ

16ª Legislatura – Biênio 2.013-2.014

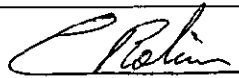
Presidente – Adauto Aparecido da Cunha

1º Secretário – Sidinei Róbis de Oliveira

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

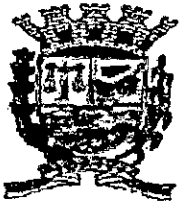
78

		unid.	Total
LOUÇA			
ESPONJA DE AÇO	1 PACOTE <i>el. lustro</i>	0,99	0,99
BALDE	2 <i>arg. plant</i>	4,26	8,52
PÁ DE LIXO	1 <i>vão Francisco</i>	2,79	2,79
ÁGUA SANITÁRIA	2 <i>quencia sal</i>	1,85	3,70
DETERGENTE	3 <i>quaisa</i>	1,07	3,21
LIMPA VIDROS	1 <i>fácil</i>	2,39	2,39
DESODORANTE DE AMBIENTE	2 <i>glade</i>	7,29	14,58
ALVEJANTE	2L <i>quencia sal</i>	3,48	6,96
FÓSFORO	1 <i>fiat lux</i>	1,79	1,79
SABONETE LÍQUIDO	1 <i>Wen</i>	8,48	8,48
SABÃO EM PÓ	2 <i>xpê</i>	5,47	10,94
FLANELA P/ LIMPEZA	2 <i>magin panes</i>	1,75	3,50
PEDRA SANITÁRIA	2 <i>ruli</i>	1,10	2,20
REMOVEDOR	2		
DETERGENTE LIMPA PISOS	<i>perfecto</i>	3,16	6,32
LUSTRA MÓVEIS	1 <i>poliflor</i>	4,95	4,95
LAMPADAS FLORECENTES	1 <i>FLC</i>	12,78	12,78
SABÃO EM BARRA	2 PEDRAS <i>xpê</i>	0,96	1,92
LIMPA FOGÃO	1 <i>diabo verde</i>	5,09	5,09
	<b>TOTAL</b>		<b>897,67</b>

  
Supermercado Dois Irmãos  
Fiazentin & Thomé Ltda.  
R. Florencio Martins de Melo, 144  
Centro - Ibaíti - Paraná

24/6/14





**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ**

**16ª Legislatura – Biênio 2.013-2.014**

**Presidente – Adauto Aparecido da Cunha**

**1º Secretário – Sidinei Róbis de Oliveira**

**IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS**

03  
7

Ibaíti-Pr., 25 de junho de 2014

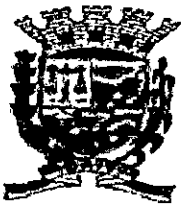
Ao  
Supermercado  
Machado  
Ibaíti – Paraná

Prezado Senhor,

Através do presente, solicitamos de Vossa Senhoria que informe o valor das mercadorias abaixo discriminados. Outrossim, solicitamos que após o preenchimento, o mesmo seja datado, assinado e enviado a este Poder Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

  
Rafaela Dutra Neves da Silva  
Câmara Municipal de Ibaíti  
25/06/2014



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ – ESTADO DO PARANÁ

16ª Legislatura – Biênio 2.013-2.014

Presidente – Adauto Aparecido da Cunha

1º Secretário – Sidinei Róbis de Oliveira

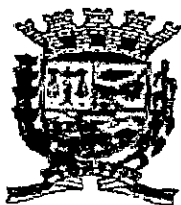
IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS

20  
4

PRODUTO	QUANTIDADE	Valor unitário (R\$)	Valor total(R\$)
<b>MATERIAS ALIMENTICIOS</b>			
LEITE	32 CAIXINHAS	2,19	70,08
CAFÉ	12 PACOTES	7,44	89,28
AÇUCAR	5 PACOTES	5,87	29,35
GÉLEIA	5		
MARGARINA	1 POTE PEQUENO	3,29	3,29
SUCO	21 PACOTES	0,75	15,75
BISCOITO DOCE	13 PACOTES	3,80	49,40
BISCOITO DE SAL	13 PACOTES	3,95	51,35
ÁGUA SEM GÁS	180 garrafinhas	1,00	180,00
ADOÇANTE	2	2,08	4,16
ÁGUA COM GÁS	48 garrafinhas	1,00	48,00
CHA CAIXINHAS CHACHÊ	8 CAIXINHAS CHACHÊ	3,45	27,60
GUARDANAPO	2 PACOTES	1,49	2,98
FILTRO DE CAFÉ 103	5 PACOTES	2,24	11,20
COPO DESCARTÁVEL 180 ML	5 PACOTES	2,65	13,25
COPO DESCARTÁVEL 50 ML	3 PACOTES	1,30	3,90
PANO DE PRATO	1	2,15	2,15
PANO DE CHÃO	1	3,25	3,25
VASSOURA	1	6,05	6,05
RODO COM ESPUMA ABRASIVA	1	5,20	5,20
RODO NORMAL 50 CM	1	5,99	5,99
RODO DE ESPUMA (janela)	1	5,48	5,48
LUVA	1	3,99	3,99
SACO DE LIXO 100 LITROS	4 (ROLO)	3,69	14,76
SACO DE LIXO 15 LITROS	2 (ROLO)	3,19	6,38
SACO DE LIXO 30 LITROS	1 (ROLO)	3,60	3,60
SACO DE LIXO 50 LITROS	1 (ROLO)	3,69	3,69
ALCOOL NORMAL	5	3,19	15,95
LIMPADOR DE AMBIENTES PERFUMADO	5	6,99	34,95
DETERGENTE LIMPEZA PESADA	3	3,79	11,37
LIMPADOR DE USO GERAL MULTIUSO GRANDE	3	6,05	18,15
BOTIJÃO	1	47,00	47,00
CERA 750 ML INCOLOR	6	7,49	44,94
PAPEL HIGIÊNICO	16 ROLOS	3,29	52,64
ESPONJA DE LAVAR	3	1,49	4,47

MERCADO

**MACIÃO**  
Fabiane Mendonça

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ**

16ª Legislatura – Biênio 2.013-2.014

Presidente – Adauto Aparecido da Cunha

1º Secretário – Sidinei Róbis de Oliveira

**IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS**

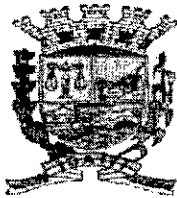
LOUÇA			
ESPONJA DE AÇO	1 PACOTE	1,79	1,79
BALDE	2	7,55	15,10
PÁ DE LIXO	1	4,05	4,05
ÁGUA SANITÁRIA	2	1,99	3,98
DETERGENTE	3	1,39	4,17
LIMPA VIDROS	1	4,55	4,55
DESODORANTE DE AMBIENTE	2	7,85	15,70
ALVEJANTE	2 L	7,85	7,85
FÓSFORO	1	1,69	1,69
SABONETE LÍQUIDO	1	11,25	11,25
SABÃO EM PÓ	2	5,19	10,38
FLANELA P/ LIMPEZA	2	1,59	3,18
PEDRA SANITÁRIA	2	2,25	4,50
REMOVEDOR DETERGENTE LIMPA PISOS	2	2,99	5,98
LUSTRA MÓVEIS	1	4,59	4,59
LAMPADAS FLORECENTES	1	8,19	8,19
SABÃO EM BARRA	2 PEDRAS	0,98	1,96
LIMPA FOGÃO	1	6,49	6,49
	<b>TOTAL</b>		<b>1.005,00</b>

**01 481 063/0001 - 70****FABIANE MENDES MACHADO DE  
SOUZA - ME**AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, S/N  
CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PR

MERCADO

**MACHADO**

Fabiane Mendes Machado



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ**  
16ª Legislatura – Biênio 2.013-2.014  
Presidente – Adauto Aparecido da Cunha  
1º Secretário – Sidinei Róbis de Oliveira  
**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

12  
4

Ibaiti-Pr., 26 de junho de 2014

Ao  
Supermercado  
Amarante  
Ibaiti – Paraná

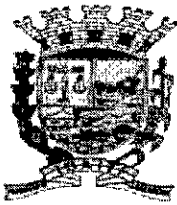
Prezado Senhor,

Através do presente, solicitamos de Vossa Senhoria que informe o valor das mercadorias abaixo discriminados. Outrossim, solicitamos que após o preenchimento, **o mesmo seja datado, assinado e enviado a este Poder Legislativo Municipal.**

agradecimentos.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos

Rafaela Dutra   
Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaiti  
Portaria 022/2014  
Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ

16ª Legislatura – Biênio 2.013-2.014

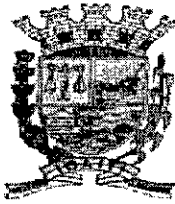
Presidente – Adauto Aparecido da Cunha

1º Secretário – Sidinei Róbis de Oliveira

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

13  
4

PRODUTO	QUANTIDADE	Valor unitário (RS)	Valor total
<b>MATERIAS ALIMENTICIOS</b>			
LEITE	32 CAIXINHAS	1,99	63,68
CAFÉ	12 PACOTES	5,47	65,64
AÇUCAR	5 PACOTES	5,78	28,90
GÉLEIA	5	3,17	15,85
MARGARINA	1 POTE PEQUENO	1,34	1,34
SUCO	21 PACOTES	0,45	9,45
BISCOITO DOCE	13 PACOTES	2,69	34,97
BISCOITO DE SAL	13 PACOTES	2,69	34,97
ÁGUA SEM GÁS	180 garrafinhas	1,00	180,00
ADOÇANTE	2	1,93	3,86
ÁGUA COM GÁS	48 garrafinhas	1,10	52,80
CHÁ CAIXINHAS CHACHÊ	8 CAIXINHAS CHACHÊ	3,38	27,04
GUARDANAPO	2 PACOTES	0,67	1,34
FILTRO DE CAFÉ 103	5 PACOTES	1,95	9,95
COPO DESCARTÁVEL 180 ML	5 PACOTES	2,59	12,95
COPO DESCARTÁVEL 50 ML	3 PACOTES	1,35	4,05
PANO DE PRATO	1	2,66	2,66
PANO DE CHÃO	1	3,10	3,10
VASSOURA	1	5,57	5,57
RODO COM ESPUMA ABRASIVA	1	5,29	5,29
RODO NORMAL 50 CM	1	5,94	5,94
RODO DE ESPUMA (janela)	1	3,99	3,99
LUVA	1	3,69	3,69
SACO DE LIXO 100 LITROS	4 (ROLO)	6,34	25,36
SACO DE LIXO 15 LITROS	2 (ROLO)	6,34	12,68
SACO DE LIXO 30 LITROS	1 (ROLO)	6,34	6,34
SACO DE LIXO 50 LITROS	1 (ROLO)	6,34	6,34
ALCOOL NORMAL	5	4,37	21,85
LIMPADOR DE AMBIENTES PERFUMADO	5	5,89	29,45
DETERGENTE LIMPEZA PESADA	3	3,87	11,61
LIMPADOR DE USO GERAL MULTIUSO GRANDE	3	3,30	9,90
BOTIJÃO	1	45,00	45,00
CERA 750 ML INCOLOR	6	2,69	16,14
PAPEL HIGIÊNICO	16 ROLOS	1,10	17,60
ESPONJA DE LAVAR	3	0,53	1,77



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

16ª Legislatura – Biênio 2.013-2.014

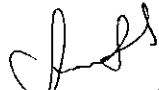
Presidente – Adauto Aparecido da Cunha

1º Secretário – Sidinei Róbis de Oliveira

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

34  
4

LOUÇA			
ESPONJA DE AÇO	1 PACOTE	1,68	1,68
BALDE	2	2,56	5,12
PÁ DE LIXO	1	3,49	3,49
ÁGUA SANITÁRIA	2	2,19	4,38
DETERGENTE	3	1,48	4,44
LIMPA VIDROS	1	4,39	4,39
DESODORANTE DE AMBIENTE	2	6,43	12,86
ALVEJANTE	2L	5,19	10,38
FÓSFORO	1	1,89	1,89
SABONETE LÍQUIDO	1	3,25	3,25
SABÃO EM PÓ	2	4,99	9,98
FLANELA P/ LIMPEZA	2	1,65	3,30
PEDRA SANITÁRIA	2	1,99	3,98
REMOVEDOR	2		
DETERGENTE LIMPA PISOS		6,44	12,88
LUSTRA MÓVEIS	1	5,40	5,40
LAMPADAS FLORECENTES	1	7,96	7,96
SABÃO EM BARRA	2 PEDRAS	3,99	7,98
LIMPA FOGÃO	1	7,59	7,59
	<b>TOTAL</b>		<b>892,82</b>

  
Mercado Amarante  
F. A. SOUZA & CIA. LTDA.  
CNPJ 11.607.326/0001-06  
IBAITI - PR

## MATERIAL DE CONSUMO

15  
4

PRODUTO	QUANTIDADE	Dois irmãos R\$)	Amarante (R\$)	Machado (R\$)
LEITE	32 CAIXINHAS	63,68	63,68	70,08
CAFÉ	12 PACOTES	71,88	65,64	89,28
AÇUCAR	5 PACOTES	28,95	28,90	29,35
GÉLEIA	5	16,60	15,85	
MARGARINA	1 POTE PEQUENO	1,43	1,34	3,29
SUCO	21 PACOTES	12,39	9,45	15,75
BISCOITO DOCE	13 PACOTES	31,98	34,97	49,40
BISCOITO DE SAL	13 PACOTES	31,98	34,97	51,35
ÁGUA SEM GÁS	180 garrafinhas	180,00	180,00	180,00
ADOÇANTE	2	3,32	3,86	4,16
ÁGUA COM GÁS	48 garrafinhas	67,20	52,80	48,00
CHÁ CAIXINHAS CHACHÊ	8 CAIXINHAS CHACHÊ	25,60	27,04	27,60
GUARDANAPO	2 PACOTES	1,96	1,34	2,98
FILTRO DE CAFÉ 103	5 PACOTES	9,25	9,95	11,20
COPO DESCARTÁVEL 180 ML	5 PACOTES	14,15	12,95	13,25
COPO DESCARTÁVEL 50 ML	3 PACOTES	3,81	4,05	3,90
PANO DE PRATO	1	1,71	2,66	2,15
PANO DE CHÃO	1	3,09	3,10	3,25
VASSOURA	1	9,39	5,57	6,05
RODO COM ESPUMA ABRASIVA	1	9,37	5,29	5,20
RODO NORMAL 50 CM	1	7,79	5,94	5,99
RODO DE ESPUMA (janela)	1	8,89	3,99	5,48
LUVA	1	2,97	3,69	3,99
SACO DE LIXO 100 LITROS	4 (ROLO)	28,20	25,36	14,76

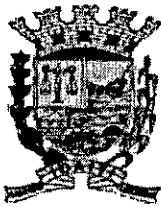
SACO DE LIXO 15 LITROS	2 (ROLO)	14,10	12,68	6,38
SACO DE LIXO 30 LITROS	1 (ROLO)	7,05	6,34	3,60
SACO DE LIXO 50 LITROS	1 (ROLO)	7,05	6,34	3,69
ALCOOL NORMAL	5	15,20	21,85	15,95
LIMPADOR DE AMBIENTES PERFUMADO	5	18,25	29,45	34,95
DETERGENTE LIMPEZA PESADA	3	9,03	11,61	11,37
LIMPADOR DE USO GERAL MULTIUSO GRANDE	3	7,83	9,90	18,15
BOTIJÃO	1	45,00	45,00	47,00
CERA 750 ML INCOLOR	6	20,22	16,14	44,94
PAPEL HIGIÊNICO	16 ROLOS	13,58	17,60	52,64
ESPONJA DE LAVAR LOUÇA	3	3,66	1,77	4,47
ESPONJA DE AÇO	1 PACOTE	0,99	1,68	1,79
BALDE	2	8,52	5,12	15,10
PÁ DE LIXO	1	2,79	3,49	4,05
ÁGUA SANITÁRIA	2	3,70	4,38	3,98
DETERGENTE	3	3,21	4,44	4,17
LIMPA VIDROS	1	2,39	4,39	4,55
DESODORANTE DE AMBIENTE	2	14,58	12,86	15,70
ALVEJANTE	2 L	6,96	10,38	7,85
FÓSFORO	1	1,79	1,89	1,69
SABONETE LÍQUIDO	1	8,48	3,25	11,25
SABÃO EM PÓ	2	10,94	9,98	10,38
FLANELA P/ LIMPEZA	2	3,50	3,30	3,18

46

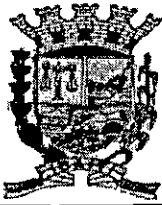


47

PEDRA SANITÁRIA	2	2,20	3,98	4,50
REMOVEDOR DETERGENTE LIMPA PISOS	2	6,32	12,88	5,98
LUSTRA MÓVEIS	1	4,95	5,40	4,59
LAMPADAS FLORECENTES	1	12,78	7,96	8,19
SABÃO EM BARRA	2 PEDRAS	1,92	7,98	1,96
LIMPA FOGÃO	1	5,09	7,59	6,49
	<b>TOTAL</b>	<b>897,67</b>	<b>892,02</b>	<b>1.005,00</b>

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ****IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS**18  
7

PRODUTO	QUANTIDADE	Valor unitário (RS)	Valor Máximo para Aquisição
LEITE	196 CAIXINHAS	1,99	390,04
CAFÉ	72 PACOTES	5,47	393,84
AÇUCAR	30 PACOTES	5,78	173,40
GÉLEIA	30	3,17	95,10
MARGARINA	6 POTE PEQUENO	1,34	8,04
SUCO	126 PACOTES	0,45	56,70
BISCOITO DOCE	78 PACOTES	2,69	209,82
BISCOITO DE SAL	78 PACOTES	2,69	209,82
ÁGUA SEM GÁS	1080 garrafinhas	1,00	1080
ADOÇANTE	12	1,93	23,16
ÁGUA COM GÁS	288 garrafinhas	1,10	316,80
CHÁ CAIXINHAS CHACHÊ	48 CAIXINHAS CHACHÊ	3,38	162,24
GUARDANAPO	12 PACOTES	0,67	8,04
FILTRO DE CAFÉ 103	30 PACOTES	1,99	59,70
COPO DESCARTÁVEL 180 ML	30 PACOTES	2,59	77,70
COPO DESCARTÁVEL 50 ML	18 PACOTES	1,35	24,30
PANO DE PRATO	6	2,66	15,96
PANO DE CHÃO	6	3,10	18,60
VASSOURA	6	5,57	33,42
RODO COM ESPUMA ABRASIVA	6	5,29	31,74
RODO NORMAL 50 CM	6	5,94	35,64
RODO DE ESPUMA (janela)	6	3,99	23,94
LUVA	6	3,69	22,14
SACO DE LIXO 100 LITROS	20 (ROLO)	6,34	126,80
SACO DE LIXO 15 LITROS	12 (ROLO)	6,34	76,08
SACO DE LIXO 30 LITROS	6 (ROLO)	6,34	38,04
SACO DE LIXO 50 LITROS	6 (ROLO)	6,34	38,04
ALCOOL NORMAL	30	4,37	131,10
LIMPADOR DE AMBIENTES PERFUMADO	30	5,89	176,70
DETERGENTE LIMPEZA PESADA	18	3,87	69,66
LIMPADOR DE USO GERAL MULTIUSO GRANDE	18	3,30	59,40
BOTIJÃO	6	45,00	270,00
CERA 750 ML INCOLOR	36	2,69	96,84
PAPEL HIGIÊNICO	96 ROLOS	1,10	105,60
ESPONJA DE LAVAR LOUÇA	18	0,59	10,62
ESPONJA DE AÇO	5 PACOTE	1,68	8,40
BALDE	12	2,56	30,72



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ

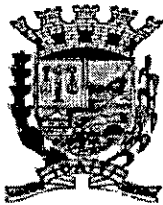
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

19  
/

PÁ DE LIXO	6	3,49	20,94
ÁGUA SANITÁRIA	12	2,19	26,28
DETERGENTE	18	1,48	26,64
LIMPA VIDROS	6	4,39	26,34
DESODORANTE DE AMBIENTE	12	6,43	77,16
ALVEJANTE	11 L	5,19	57,09
FÓSFORO	6	1,89	10,80
SABONETE LÍQUIDO	6	3,25	19,50
SABÃO EM PÓ	12	4,99	59,88
FLANELA P/ LIMPEZA	12	1,65	19,80
PEDRA SANITÁRIA	12	1,99	23,88
REMOVEDOR DETERGENTE LIMPA PISOS	12	6,44	77,28
LUSTRA MÓVEIS	12	5,40	64,80
LAMPADAS FLORECENTES	6	7,96	47,76
SABÃO EM BARRA	12 PEDRAS	3,99	47,88
LIMPA FOGÃO	5	7,59	37,95
<b>TOTAL</b>			<b>5352,12</b>

*Rafaela Dutra Neves da Silva*

**RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA**



Ibaiti, 01 de Junho de 2014.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

**Prezados Senhores,**

Considerando a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, conforme declarado pela secretaria administrativa

Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço médio de mercado dos produtos orçados.

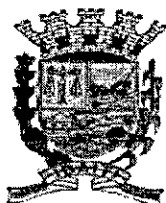
Considerando a média de consumo dos produtos de gêneros alimentícios e materiais de limpeza apontado pela Secretaria administrativa.

Considerando que dos orçamentos apresentados o menor valor global ofertado foi de R\$ 892,02 (oitocentos e noventa e dois reais e dois centavos), em atenção a abertura de processo licitatório para aquisição de material de gêneros alimentícios e material de limpeza, determino seja observado que o preço máximo permitido para objeto, conforme apontado nos orçamentos inclusos será de R\$ **5.352,12** (cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), tendo em vista a vigência da contratação até a data de 31.12.2014, bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,

**ADAUTO APARECIDO DA CUNHA**  
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência para fins de abertura de procedimento licitatório para a aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, gêneros alimentícios para copa e cantina, material de copa e cozinha, lâmpadas e gás de cozinha da Câmara Municipal de Ibaiti.

Informo que existe dotação no Orçamento deste Legislativo Municipal para o custeio das despesas advindas da respectiva aquisição no exercício financeiro de 2014 na seguinte classificação contábil:

01.001.01.031.0001.1001.3.3.90.30.00.00 – Material de Uso e Consumo;

Informo ainda que o valor disponível nesta dotação orçamentária nesta data é de R\$ 153.410,79 (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e dez reais e setenta e nove centavos).

Ibaiti/Paraná, 02 de Julho de 2014.

*Carlos Eduardo de Oliveira*  
**CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA**  
CRC/PR - 053465/O-4



# Câmara Municipal de Ibaiti - 2014

## Saldo das contas de despesa

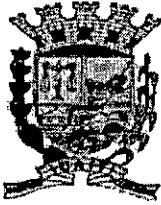
Calculado em: 02/07/2014

23

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F, PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Saldo atual
<b>01 LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>1.788.217,55</b>
001 Câmara Municipal	2.400.000,00	2.400.000,00	1.788.217,55
01.031.0001.1001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	1.900.000,00	1.900.000,00	1.258.217,55
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CML			
00010 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	900.000,00	970.000,00	536.219,02
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
00020 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	150.000,00	150.000,00	78.571,50
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
00030 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	60.000,00	41.969,44
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CML			
00040 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	80.000,00	80.000,00	52.200,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
00050 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	220.000,00	160.000,00	153.410,79
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
00060 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	100.000,00	84.558,58
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
00070 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00	200.000,00	172.311,22
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
00080 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00	180.000,00	178.957,00
<b>01.031.0001.1002 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>600.000,00</b>
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
00090 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	500.000,00	500.000,00	500.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>1.788.217,55</b>

Critério de seleção

Data do cálculo: 02/07/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

4-23

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 048/2014

Senhor Presidente da Câmara,

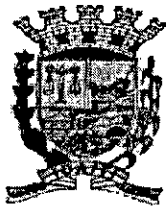
Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para a aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para manutenção da Câmara Municipal de Ibaiti, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de R\$ 5.352,12 (cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), com vigência até 31.12.2014, conforme memorando expedido pelo Sr. Adauto Aparecido da Cunha, Presidente da Câmara Municipal.

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

Salienta-se, portanto, que o presente parecer, é feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art.14, caput da Lei nº8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

Verifica-se nos autos a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, o que gera a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da



menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art.43, inciso IV, da Lei de Licitações.

Verifica-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Assim, se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

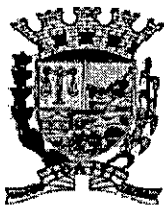
1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8666/93);
2. convidar interessados exigindo proposta por escrito, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs do INSS e FGTS e trabalhista; e
5. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009.expedida pelo Ministério Público do Paraná.

**Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é recomendado por esta parecerista.**

Ibaiti, 02 de Julho de 2014.

CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES  
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI





**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA**  
**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

25  
/

---

**DESPACHO**

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaíti, 02 de julho de 2014.

**ADAUTO APARECIDO DA CUNHA**  
*Presidente da Câmara Municipal*



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

26

## PORTARIA Nº 001, de 02 DE JANEIRO DE 2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADAUTO APARECIDO DA CUNHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

### RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaiti, durante o exercício de 2.014, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Vera Lúcia Bernardes  
Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva  
Simone Aparecida Fernandes Schuenck  
Suplentes: Paulos Sérgio Costa de Souza  
Ledemilson Carlos de Moraes

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de qualquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. (02.01.2014)

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI  
Estado do Paraná  
PUBLICADO

DOM Nº 151  
EM 06/01/14 PÁG. 002



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/201

ANO 2014 - EDIÇÃO Nº 15 - IBAÍTI, segunda-feira, 06 de Janeiro de 2014

PÁGINA 2

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

### ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 001, de 02 DE JANEIRO DE 2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADAUTO APARECIDO DA CUNHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

#### **RESOLVE**

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2014, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Vera Lúcia Bernardes

Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva

Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Suplentes: Paulo Sérgio Costa de Souza

Ledemilson Carlos de Moraes

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de qualquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. (02.01.2014)

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADAUTO APARECIDO DA CUNHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inc. IV art. 3º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

#### **RESOLVE**

Art. 1º. Nomear como Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Ibaíti, os seguintes servidores

Pregoeiro: Glauber Soria Lameu

Equipe de Apoio: Rafaela Dutra Neves da Silva

Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. (02.01.2014).

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Institui responsável pela aplicação da Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o acesso à informação na Câmara Municipal de Ibaíti.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 da Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012.

#### **RESOLVE**

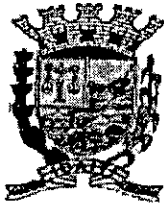
Art. 1º Nomear a servidora Rafaela Dutra Neves da Silva responsável pelo monitoramento, implementação e aperfeiçoamento do acesso à informação na Câmara Municipal de Ibaíti, assegurando o efetivo cumprimento das normas estabelecidas na Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. (02.01.2014).

Publique-se e registre-se.

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

28  
7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL


PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA

**DECISÃO:**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características e valor máximo do objeto a ser adquirido, observando, ainda, o teor do parecer jurídico e contábil incluso, **RECONHECE E DECIDE** pela dispensa da licitação quanto ao objeto do procedimento, que é a contratação de empresa fornecedora de produtos de gêneros alimentícios e material de limpeza, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizando a aquisição mediante escolha da empresa que apresentar menor preço, tendo em vista que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

Ibaiti, 07 de julho de 2.014.

  
\_\_\_\_\_  
Vera Lúcia Bernardes

  
\_\_\_\_\_  
Rafaela Dutra Neves da Silva

  
\_\_\_\_\_  
Simone Aparecida Fernandes Schuenck

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014**

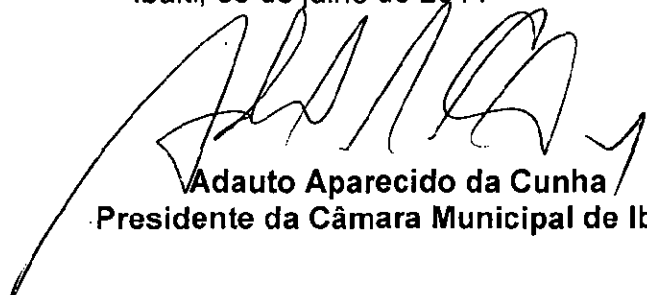
29  
7

**Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014**

Objeto: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios material de expediente

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2014 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 08 de julho de 2014



**Adauto Aparecido da Cunha**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
006/2014**

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, PARANÁ**, e a empresa: **F. A. SOUZA & CIA LTDA**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, conforme especificações constantes no Objeto da dispensa de Licitação nº 006/14-CMI.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Ibaiti, sito à Rua Antonio de Moura Bueno, nº 485, CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01, representada pelo **Sr. Presidente da Câmara, Aduino Aparecido da Cunha**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 462.233.129-20 e portador da Cédula de Identidade nº 3.022.867-7 SSP/PR, e a empresa **F. A. SOUZA & CIA LTDA.**, com sede na cidade de Ibaiti-PR, sito à Rua Rui Barbosa, nº 510, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.607.326/0001-06, representada por seu representante legal, **Sra. FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob nº 030.665.149-19, houveram por bem celebrar o presente Contrato tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 006/14-CMI, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, datada de 26.06.2014, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-**

A empresa **F. A. SOUZA & CIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer gêneros alimentícios e material de limpeza para a Câmara Municipal de Ibaiti (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, conforme proposta constante na dispensa de Licitação nº 006/14-CMI, que independente de transcrição, integram e complementam este contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-**

Pela aquisição do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** até o valor de R\$ 5.352,12 (cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), no qual já estão incluídas todas as despesas na proposta da **CONTRATADA**.

**Parágrafo único.** Somente será efetuado pagamento dos produtos solicitados e efetivamente entregues.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-**

O pagamento será efetuado mensalmente, respectivamente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da entrega dos gêneros alimentícios e material de limpeza, efetivamente solicitados e entregues, através de transferência bancária na conta corrente da Contratada. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal.

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo segundo:** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

6

**Parágrafo terceiro:** Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

**Parágrafo quarto:** A contratada deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos junto ao INSS, Trabalhista, Receita Federal, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-**

A Câmara Municipal de Ibaiti designará um responsável técnico para acompanhar a execução do Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-**

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 3.3.90.30.00.00, do orçamento vigente.

**CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-**

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-**

O fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza será parcelado, conforme solicitação da CONTRATANTE, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir da solicitação, na sede da CONTRATANTE.

**Parágrafo primeiro:** Todo o item em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará na aplicação de penalidades;

**Parágrafo segundo:** Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

**Parágrafo terceiro:** A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar o fornecimento dos itens correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

**CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-**

1) Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) fazer o pedido na forma ajustada e,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- d) Supervisionar a execução do Contrato.

2) Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar e dar a garantia para os produtos comercializados de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;

cbf

- 32
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
  - c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
  - d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
  - e) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
  - f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta;
  - g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens;
  - h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
  - i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-**

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato.

**Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único:** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-**

33



A entrega do objeto do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura. A vigência do Contrato será o exercício vigente, com possibilidade de prorrogação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-**

Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 006/14-CMI.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-**

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 08 de julho de 2014.



ADAUTO APARECIDO DA CUNHA

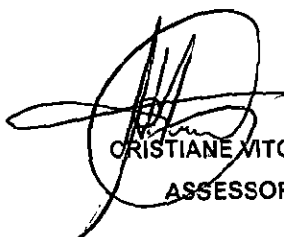
Presidente da Câmara

CONTRATANTE



F. A. SOUZA & CIA LTDA.

CONTRATADA



CRISTIANE VITORIO GONÇALVES

ASSESSORIA JURÍDICA

**TESTEMUNHAS:**

1)  \_\_\_\_\_

Nome:SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK

CPF: 039.067.049-98

2)  \_\_\_\_\_

Nome:RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA

CPF: 046.761.749-00



**F. A. SOUZA & CIA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

FATIMA APARECIDA DE SOUZA, brasileira, natural de Ibaiti/PR, viúva, nascida em 20/03/1959, empresária, portadora do C.P.F. nº 030.665.149-19, carteira de Identidade R.G. nº 2.019.967-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada a Rua Rui Barbosa, 510, centro, município de Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000., E JOÃO LUIZ DE SOUZA, brasileiro, natural de Ibaiti/PR, separado judicialmente, nascido em 09/03/1970, empresário, portador do C.P.F. nº 696.652.499-91, carteira de Identidade R.G. nº 4.439.825-7-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa, 510, centro, município de Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000.

FATIMA APARECIDA DE SOUZA E JOÃO LUIZ DE SOUZA (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial F. A. SOUZA & CIA LTDA, com sede e domicílio na Rua Rui Barbosa, 510, centro, município de IBAITI/PR, CEP: 84.900-000, (art. 997, II, CC/2002).

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social será R\$ 100.000,00 ( Cem mil reais), divididos em 100.000 ( Cem mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 ( Um real), cada uma, integralizados neste ato em dinheiro moeda corrente do país.

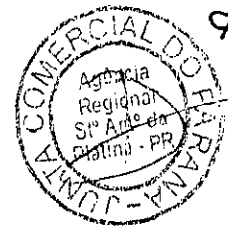
SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FATIMA APARECIDA DE SOUZA (50%)....	50.000	50.000,00
JOÃO LUIZ DE SOUZA (50%)..	50.000	50.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto será: SUPERMERCADO (CNAE: 4711-3/02)

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial do Paraná, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, I, CC/2002).

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)



**F. A. SOUZA & CIA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a **FATIMA APARECIDA DE SOUZA E JOÃO LUIZ DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios deverão assinar em conjunto todas as documentações e transações bancárias, comerciais e outras em nome da sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

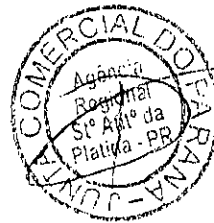
**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).



F. A. SOUZA & CIA LTDA  
CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Ibaiti/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em (3) três vias.

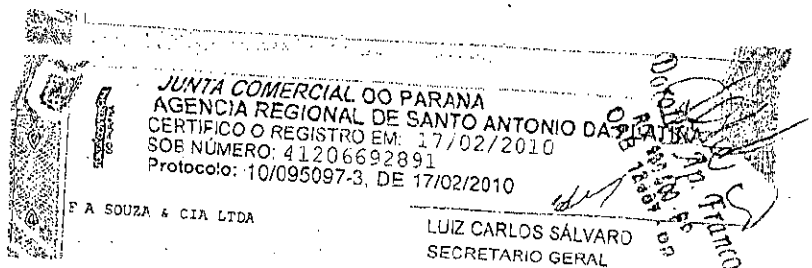
Ibaiti/PR, 01 de Fevereiro de 2010.

*Fatima*

FATIMA APARECIDA DE SOUZA

*João Luiz de Souza*

JOÃO LUIZ DE SOUZA





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

31  
2

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 194302014-88888326  
Nome: F. A. SOUZA & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 11.607.326/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/07/2014.  
Válida até 06/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

38  
7



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11607326/0001-06  
**Razão Social:** F A SOUZA E CIA LTDA  
**Nome Fantasia:** MERCANDO AMARANTE  
**Endereço:** RUA RUI BARBOSA 510 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

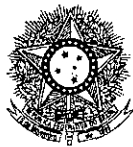
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/06/2014 a 29/07/2014

**Certificação Número:** 2014063008394699837493

Informação obtida em 03/07/2014, às 10:51:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: F. A. SOUZA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.607.326/0001-06

Certidão nº: 50572195/2014

Expedição: 03/07/2014, às 10:53:18

Validade: 29/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. A. SOUZA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.607.326/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

40  
φ

## Confirmação de Autenticidade das Certidões

### Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 11.607.326/0001-06

Data da Emissão : 10/07/2014

Hora da Emissão : 15:21:25

Código de Controle da Certidão : A0F1.7166.8133.36FE

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 10/07/2014, com validade até 06/01/2015.

[Página Anterior](#)





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

41

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 12016294-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.607.326/0001-06

Nome: **F A SOUZA & CIA LTDA**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 31/10/2014 - Fornecimento Gratuito**

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
<b>Certidão Nº 12016294-70</b>	
Emitida Eletronicamente via Internet 03/07/2014 - 10:32:38	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

466  
7

MUNICIPIO DE IBAITI  
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa

pagina 1

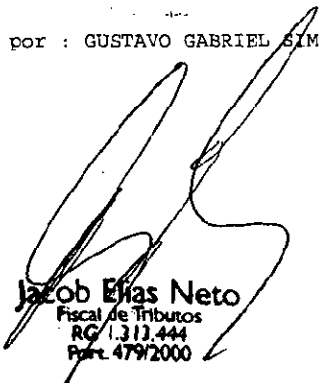
Certidão	Requerente	Protocolo
28649	O MESMO	884/2014
Validade	09/10/2014	
Finalidade	DIVERSOS	
Controle	Razão Social	
041599	F A SOUZA & CIA LTDA	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
11.607.326/0001-06		858/R/2014
Endereço da empresa	RUA RUI BARBOSA 510	
CNAE/Atividades	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

IBAITI, 09 de JULHO de 2014

Emitido por : GUSTAVO GABRIEL SIMAS

  
**Jacob Elias Neto**  
Fiscal de Tributos  
RG/1.312.444  
Port. 479/2000

43

MUNICIPIO DE IBAITI  
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa

pagina 1

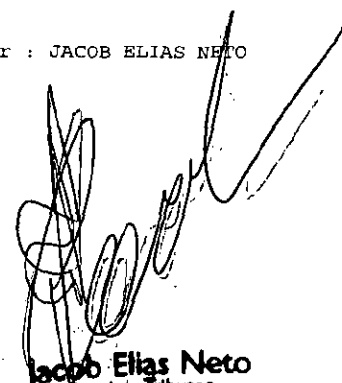
Certidão	Requerente	Protocolo
28594	O MESMO	0870/2014
Validade	02/10/2014	
Finalidade	LICITA;AO	
Controle	Razão Social	
041599	F. A SOUZA & CIA LTDA	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
11.607.325/0001-06		573/R/2012
Endereço da empresa	RUA RUI BARBOSA 510	
CNAE/Atividades	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

IBAITI, 04 de JULHO de 2014

Emtido por : JACOB ELIAS NETO



Jacob Elias Neto  
Fiscal de Tributos  
RG 1313.444  
Port. 479/2000

IMPRIMIR VOLTAR

44  
P



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11607326/0001-06  
**Razão Social:** F A SOUZA E CIA LTDA  
**Nome Fantasia:** MERCANDO AMARANTE  
**Endereço:** RUA RUI BARBOSA 510 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

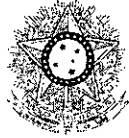
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/06/2014 a 29/07/2014

**Certificação Número:** 2014063008394699837493

Informação obtida em 03/07/2014, às 10:42:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: F. A. SOUZA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.607.326/0001-06  
Certidão nº: 50571370/2014  
Expedição: 03/07/2014, às 10:47:03  
Validade: 29/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. A. SOUZA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.607.326/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

46  
9

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 12016449-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.607.326/0001-06**

Nome: **F A SOUZA & CIA LTDA**

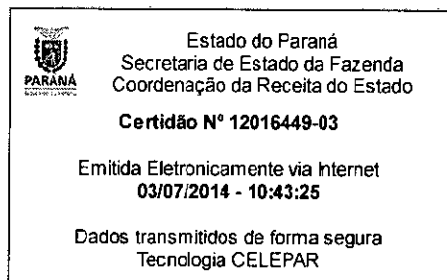
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 31/10/2014 - Fornecimento Gratuito**



47  
/

Acesso rápido | Selecionar... | OK

### CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

#### Consulta

**CNPJ/CPF:**


**Nome, razão social ou nome fantasia:**

**Tipo de sanção:**

Quantidade de registros encontrados: 0      Data: 03/07/2014 Hora: 17:34:41

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 11.607.326/0001-06

 [Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

#### ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ48  
/

Voltar

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	6
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	6
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de produtos alimentícios e material de limpeza.
Dotação Orçamentária*	0100101031000110013390300000
Preço máximo/Referência de preço R\$*	5.352,12
Data Publicação Termo ratificação	10/07/2014
Data Cancelamento	

CPF: 87903890930 (Logout)



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2014

49  
9

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibaiti

**Contratado:** F. A. SOUZA & CIA LTDA.

**Objeto:** Aquisição de produtos de gêneros alimentícios e material de limpeza

**Dotação Orçamentária:** 33.90.30.00.00

**Valor total:** R\$ 5.352,12 (cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).

**Vigência:** 31.12.2014, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 08 de julho de 2014

  
**ADAUTO APARECIDO DA CUNHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti-PR

**F. A. SOUZA & CIA LTDA.**



52

# FOLHA EXTRA EDITAIS | A 6

SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2014 - ED. 1170

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014**  
Objeto: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios material de expediente

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2014 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, Inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 08 de julho de 2014  
Adauto Aparecido da Cunha  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA - PARANÁ  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 071/2014  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2014  
PARTES: MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA E EDENILSON DOS SANTOS REVELINO & REVELINO LTDA.  
OBJETO: De conformidade com as especificações e quantidades de serviços constantes do PREGÃO 011/2014 e contrato firmado em 13 de Abril de 2014, documentação que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele estivesse integral e expressamente reproduzida.  
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO  
Conforme facúlta o art. 85, § 1º da Lei 8.666/93, ante ao aumento no percurso em mais 60 (sessenta) quilômetros diários, tomou impeditivo a execução do ajustado, não havendo assim justa remuneração pelos serviços prestados. Assim, fica alterado o total da quilometragem do lote 02 (dois) de 149 para 209 quilômetros diários, permanecendo o valor do quilômetro e demais condições do contrato inalterado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA - ESTADO DO PARANÁ  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS ADMINISTRATIVO  
054/2014

O Município de Joaquim Távora toma público que fará realizar, às 10:30 do dia 30 de julho de 2014, na Rua Miguel Dias, nº 228 em Joaquim Távora, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS 010/2014 - OBJETO: contratação de empresa para execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ EM VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO.

NOVA DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES:  
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 30 de julho de 2014 às 10:29hrs  
DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO: 30 de julho às 10:30 hrs.  
LOCAL DA ABERTURA: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua Miguel Dias, 228, Estado do Paraná.

Obs: A documentação completa do Edital deverá ser entregue no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00 às 13:30 e das 13:00 às 17:00 horas.  
Joaquim Távora, em 10 de julho de 2014.  
GELSON MANSUR NASSAR  
PREFEITO MUNICIPAL

## COAFLEP

Cooperativa Agropecuária Familiar do Leste Pioneiro  
PR-442 km 03 - Bairro Pesca  
São José da Boa Vista - PR - Fone (43) 3565-1162  
CNPJ: 08.199.888/0001-45 - Insc. Est.: 903793316-30  
Email: coaflep@coaflep.com.br

## Assembleia Geral Extraordinária

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2014

A Cooperativa Agropecuária Familiar do Leste Pioneiro - COAFLEP atendendo as disposições estatutárias, convoca os cooperados para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 21 de Julho de 2014 na Cia. de Leilões Oliveira (CIG do Milkinho) - Bairro Ribeirão do Pinhal, São José da Boa Vista - PR. Sendo a primeira chamada às 14:00 horas com no mínimo dois terços dos cooperados com direito a voto, caso esse número não seja atingido, reunir-se-á em segunda chamada às 15:00 horas com metade mais um dos cooperados com direito a voto e a terceira chamada às 16:00 horas com no mínimo dez cooperados para deliberarem sobre o



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

52

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.  
CNPJ 77.774.677/0001-01

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições que lhe confere

## RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Terezinha Lúcia da Silva Sátiro	7.187.113-4	019.695.219-02
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Prestação de Serviços - Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. (02.01.2014).

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI  
Estado do Paraná  
PUBLICADO

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

Dom N° 158  
06/01/14 pag. 004



# DIÁRIO OFICIAL

53

## MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011.

ANO 2013

EDIÇÃO Nº 1511

IBAITI, segunda-feira, 06 de Janeiro de 2014

PÁGINA 4

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

### ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições que lhe confere

#### RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Terezinha Lúcia da Silva Sálio	7.187.113-4	019.695.219-02
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Prestação de Serviços - Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos, e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. (02.01.2014).

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

Prefeitura Municipal de Ibaiti  
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.  
CNPJ 77.774.877/0001-01

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições que lhe confere

## RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Terezinha Lúcia da Silva Sátiro	7.187.113-4	019.695.219-02
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Prestação de Serviços - Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. (02.01.2014).

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI  
Estado do Paraná  
PUBLICADO

Dom N° 159  
06/01/14 pag. 004



# DIÁRIO OFICIAL

55

## MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2014 | EDIÇÃO Nº 151 | IBAITI, segunda-feira, 06 de Janeiro de 2014

PÁGINA 4

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

### ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições que lhe confere

#### RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Terezinha Lúcia da Silva Sátiro	7.187.113-4	019.695.219-02
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Prestação de Serviços – Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze. (02.01.2014).

ADAUTO APARECIDO DA CUNHA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

Prefeitura Municipal de Ibaiti  
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente